

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: Diagnostica – Hospitalares e Laboratoriais Ltda CNPJ nº 37.068.978/0001-03, valor global de R\$ 13.391,00 (Treze mil, trezentos e noventa e um reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:609C6280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO Nº 015/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº015/2024**

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024 MATRÍCULA: 24039

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da Sr^a. **BRUNA ROBERTA NUNES DE SOUZA**, portador do CPF nº. 096.064.444-06, a partir do dia 16/04/2024.

Delmiro Gouveia, 17/04/2024

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0FE286C4

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

**PORTARIA DET. Nº 006/2024/GSMTT, DE 16 DE ABRIL DE
2024.**

**PORTARIA DET. Nº 006/2024/GSMTT, DE 16 DE ABRIL DE
2024.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, NO ÂMBITO DA SMTT, BEM COMO, DE BENS MÓVEIS/VEÍCULOS APREENDIDOS, RECOLHIDOS E DEPOSITADOS NO PÁTIO DA SMTT, HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS, OBJETOS DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO CTB, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO/DESFAZIMENTO ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUPERINTENDENTE DA SMTT**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 920/2008 c/c Decreto Municipal nº 012/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda:

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis inservíveis no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT;

CONSIDERANDO que os referidos bens se encontram em avançado estado de deterioração, sendo imensamente dispendiosas eventuais recuperações, o que os torna antieconômicos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de bens móveis/veículos apreendidos, recolhidos e depositados no Pátio da SMTT, há mais de 60 (sessenta) dias, objetos de medidas administrativas previstas no CTB e, portanto, aptos a desfazimento por intermédio de leilão, conforme expressa previsão do art. 328, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar de forma ágil e eficaz o controle Patrimonial do Poder Público Municipal, propiciando a

adoção de métodos administrativos que permitam a destinação adequada dos bens e seus respectivos inventários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de instalação de comissão própria no âmbito da SMTT, a fins de perfazerem análise minuciosa de seu acervo patrimonial, com a indicação dos bens que não mais trazem proveito as suas atividades, ou ainda, que demandam gastos injustificáveis para a sua manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis Inservíveis e Apreendidos no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, objetivando posterior alienação/desfazimento através de leilão, os servidores abaixo relacionados:

I – **FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS** (Agente de Trânsito) – Mat. 17624;

II – **JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA** (Coordenador de Planejamento e Fiscalização da SMTT) – Mat. 22164;

III – **LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA** (Auxiliar de Gabinete da SMTT) – Mat. 23429.

Art. 2º - Compete a Comissão, sob presidência do primeiro membro, o levantamento detalhado, avaliação, classificação e indicação dos bens móveis inservíveis e apreendidos aptos a leilão, com apresentação de relatório circunstanciado e laudo individual para cada bem passível de alienação/desfazimento.

Art. 3º - O relatório de que trata o artigo anterior, deverá ser entregue no Gabinete da Superintendência, com os respectivos laudos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes da realização de cada leilão.

Art. 4º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta funcional de natureza grave, a ser apurada e punida em sede de processo administrativo disciplinar próprio, além de responsabilização na esfera criminal.

Art. 5º - Os membros desta Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo suas atividades consideradas de relevância ao interesse público, sem ônus a Administração Municipal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 31 de Dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES

Superintendente da SMTT – Portaria Nº 480/2022

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29341A81

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 -
REPUBLICAÇÃO**

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Abertura das propostas no dia 23 de abril de 2024, às 09h00min.

Início da sessão de disputa pública no dia 23 de abril de 2024, às 09h01min.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:2388E372

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2023 – Contratação de empresa de prestação de serviços de assessoria no Município de Feira Grande. Processo administrativo nº 2024.0320.004, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.128.080/0001-01. - Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025. Data de assinatura do presente termo aditivo: 02/04/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:6D224505

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO**

**GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.741.927/0001-04**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade na realização do 29º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2024.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Celebrado 11/04/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Carla de Souza Furtado.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:7AF8A402

**GABINETE DO PREFEITO(A)
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2022**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **YAN TECNOLOGIA EIRELI**, com CNPJ sob o nº 26.046.915/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação do software de gestão escolar i- Educar, Diário Eletrônico do professor, Pré-Matricula Online e demais módulos administrativos.

Vigência até: 08/04/2025;

Celebração: 08/04/2024;

Signatários: **Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Adna Cristine da Silva Clemente.**

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:C92F9268

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GB Nº 007 /2024**

PORTARIA GP Nº 007/2024

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO*

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos das Leis nº 604 de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS, inscrita no CPF sob o nº. 985.534.374-34, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional da OAB/AL sob o nº 9131, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretora Administrativa da Agência Reguladora Municipal de Flexeiras/AL - ARFLEX.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 16 de abril de 2024.

* Esse texto substitui o publicado na edição nº 2280 de 17/04/2024 com Código Identificador: 43DDC4D7 e seus efeitos retroagem aquela data.

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:C0401114

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023**

Processo Administrativo nº 1902/2023; Chamada Pública nº 003/2023; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que necessitam de amostras, destinados ao abastecimento da rede municipal de ensino (alimentação escolar) de Girau do Ponciano/AL. Contratante: Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representado: David Ramos de Barros, Prefeito, Quitéria Bezerra Cezar Lima, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contrato nº 001/2024 – AF; Contratado: Valdeilza da Silva Damasceno, Valor Total do Contrato: R\$ 29.460,00.